|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROTOCOLO |  | **Projeto de Lei**  Projeto Decreto Legislativo  Projeto de Resolução  Requerimento  Indicação  Moção  Emenda | **Nº. 211/2023** |
| AUTOR: **VER RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA – Progressistas - PP** | | | |

**PROJETO DE LEI N. º 211, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE DESTINAM RECURSOS AO MUNICÍPIO DE JARAGUARI*”***

A Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, Decreta:

**Art. 1º** O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar semestralmente, no site da Prefeitura de Jaraguari, informações relacionadas às Emendas Parlamentares que destinam recursos ao Município.

Parágrafo único. Sobre cada emenda parlamentar deve ser informado, no mínimo o(a):

I - autor;

II - valor;

III – data do recebimento do recurso;

IV - destinação dos recursos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, em 17 de abril de 2023.

**VER RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA – Progressistas - PP**

**Proponente**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir o cumprimento pleno do princípio da transparência e da responsabilidade do Poder Público Municipal em relação à Execução Orçamentária. O direito do cidadão controlar os gastos públicos é natural, e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, já definia: a sociedade tem direito de pedir contas a todo Agente Público de sua Administração.

Mais do que isso, o princípio orçamentário da transparência obriga não somente a ampla divulgação do orçamento, mas principalmente que as previsões orçamentárias, tanto de receitas, despesas, renúncias ou programas, sejam dispostas de maneira facilmente compreensível para todos, não apenas para o seu executor, como também para o cidadão. Então, é direito básico do cidadão saber, de maneira clara, a origem de repasses federais, e as Emendas Impositivas Municipais o destino e a aplicação detalhada dos valores pelo gestor municipal.

A medida não apenas garantirá a publicidade de recursos federais, estaduais e municipais recebidos por Jaraguari como também permitirá ao cidadão e a este Legislativo acompanhar com clareza a execução da Verba Pública no destino ao qual foi determinada por Emenda.

O Projeto tem ainda o mérito de atacar a obscuridade de relações políticas demonstradas em outras regiões do país no chamado “orçamento secreto”, pelo qual, Emendas sem a devida publicidade de suas autorias, são destinadas a Municípios e o seu uso acaba, em casos comprovados pela imprensa e pela Polícia Federal, desviado. É responsabilidade do gestor e do legislador garantir que Jaraguari siga o caminho oposto, com cada vez mais mecanismos de transparência sobre o uso de recursos públicos.